



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

## MODELO DE PROJETO BÁSICO

### 1. TÍTULO DO PROJETO

**PROJETO DE GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

### 2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.006489/2019-62

### 3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: **CENTRO DE EDUCAÇÃO – UFES GOIABEIRAS.**

### 4. OBJETO DO PROJETO

O presente projeto tem por objeto o planejamento e a execução de ações que permitam a permanência dos estudantes às aulas do Tempo Universidade do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, *campus* Goiabeiras, tendo em vista que a grande maioria dos estudantes são provenientes do interior do estado do Espírito Santo, sendo que alguns vêm de Minas Gerais.

Como objetivo geral a Licenciatura em Educação do Campo visa formar educadores (as) para atuação específica junto às populações que trabalham e vivem no e do campo, no âmbito das diferentes etapas e modalidades da Educação Básica.

Para alcançar este objetivo geral, enumeramos os seguintes objetivos específicos:

- Formar e habilitar profissionais em exercício docente nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio que ainda não possuem a titulação mínima exigida pela legislação educacional em vigor.
- Habilitar professores para a docência multidisciplinar em escolas do campo nas seguintes áreas do conhecimento: Linguagens (Língua Portuguesa, Artes e Literatura e Educação Física); e Ciências Humanas e Sociais.



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

- Formar educadores para atuar na Educação Básica em escolas do campo, aptos a fazer a gestão de processos educativos e a desenvolver estratégias pedagógicas que visem a formação de sujeitos humanos autônomos e criativos, capazes de produzir soluções para questões inerentes à sua realidade, vinculadas à construção de um projeto de desenvolvimento sustentável do campo e do país.
- Preparar educadores e educadoras para a implantação de escolas públicas de Educação Básica de nível médio e de educação profissional nas/das comunidades camponesas.
- Formar docentes para uma atuação pedagógica transdisciplinar e articuladora das diferentes dimensões da formação humana.
- Garantir reflexões/elaboração pedagógica específica sobre a educação para o trabalho, a educação técnica, tecnológica e científica a ser desenvolvida especialmente na Educação Básica de nível médio e nos anos finais da educação fundamental.

## 5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Aprovado pelo MEC, o Projeto Político Pedagógico do curso de Licenciatura em Educação do Campo visa implementar, na Universidade Federal do Espírito Santo, oferta regular do curso de Licenciatura em Educação do Campo com a finalidade de formar educadores habilitados a fazer a gestão de processos educativos nas escolas do campo e a desenvolver estratégias pedagógicas que visem à formação de sujeitos humanos autônomos e criativos capazes de produzir soluções para questões inerentes à sua realidade. Nesse sentido, pretende contribuir, na diversidade de ações pedagógicas, para a concretização da educação do campo como direito humano e como ferramenta de desenvolvimento social.

O curso se justifica pela ausência de espaços de formação específicos para a docência multidisciplinar em sintonia com as necessidades de organização curricular por áreas do conhecimento nas escolas do campo, bem como pela necessidade de construir alternativas de organização do trabalho escolar e pedagógico que permitam a expansão da educação básica no e do campo, com a qualidade exigida pela dinâmica social em que seus sujeitos se inserem e pelas exigências de um desenvolvimento sociocultural e sustentável para o campo.

Ciente de sua função social e do seu papel político, a Ufes tem acumulado experiências com a oferta de cursos de graduação que objetivam a formação de professores nos 26 cursos regulares de licenciatura, e também em diálogo com as organizações sociais do campo, na oferta de cursos especiais, tais como: o PRONERA Pedagogia da Terra, ofertado pelo Centro de Educação (CE), com duas turmas concluídas (2003 e 2006); o de Economia Política, realizado pelo Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), concluídos em 2008 e 2011; o Pro-Licenciatura Indígena (PROLIND), desenvolvido atualmente pelo Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN). Outras ações, no âmbito da formação continuada com educadores do campo, têm sido



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

desenvolvidas pela Ufes, por meio de atividades de extensão: PRONERA Educação de jovens e adultos (2001, 2003), realizado pela pós-graduação e o Núcleo de Educação Aberta e a Distância (Nead); Especialização a Distância em Educação do Campo pela UAB e; mais recentemente, também pela Pró-Reitoria de Extensão, a formação de educadores do Projovem Campo Saberes da Terra, concluído em 2012; Curso de Aperfeiçoamento em Educação do Campo, concluído em 2017.

No que se refere à Pedagogia da Alternância como referência de metodologia a ser assumida pela proposta do Curso, importa destacar o pioneirismo do Estado do Espírito Santo na introdução dessa pedagogia no país (1969) pelo Movimento Promocional do Espírito Santo (MEPES), no Município de Anchieta, conforme Parecer CEB/CNE n. 1/2006.

Assim, na atual conjuntura da política de educação superior, o Curso de Graduação Licenciatura em Educação do Campo é uma ação estratégica que possibilitará aproximar as instituições de pesquisa, ensino e extensão, especialmente as universidades públicas das redes de ensino existentes. Constitui uma experiência ímpar para assegurar a especificidade da formação na diversidade sociocultural e o direito universal dos povos do campo à educação pública, de qualidade, socialmente referenciada.

## 6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Formar profissionais em exercício docente nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio que ainda não possuam a titulação mínima exigida pela legislação educacional em vigor.	Quantitativo de egressos que estão atuando na educação básica.
Habilitar professores para a docência multidisciplinar em escolas do campo na área de Ciências Humanas e Sociais e Linguagens.	Quantitativo de egressos que estão atuando nas áreas para as quais foram habilitados.
Formar educadores para atuar na Educação Básica em escolas do campo, aptos a fazer a gestão de processos educativos e a desenvolver estratégias pedagógicas que visem a formação de sujeitos autônomos, capazes de produzir soluções para questões inerentes à sua realidade, vinculadas à construção de um projeto de desenvolvimento sustentável do campo e do país.	Quantitativo de egressos que estão atuando na gestão das escolas do campo.
Preparar educadores (as) para a implantação de escolas públicas de Educação Básica de nível médio e de educação profissional nas/das comunidades camponesas.	Quantitativo de egressos que estão atuando como gestores nas Secretarias de Educação.
Formar docentes para uma atuação pedagógica interdisciplinar e articuladora das diferentes dimensões da formação humana.	Quantitativo de egressos que realizam práticas pedagógicas interdisciplinares no seu contexto de atuação.

*Handwritten signatures and initials in blue ink:*  
Df  
K  
Dau  
Dilke



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

Garantir reflexões/elaboração pedagógica sobre a educação para o Mundo do Trabalho, educação técnica e científica a ser desenvolvida especialmente nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.	Quantitativo de egressos que realizam projetos articuladores entre a formação escolar e o mundo do trabalho.
Desenvolver saberes e fazeres formativos nos diferentes espaços e tempos da organização das aprendizagens por Alternância, compreendendo que escola e comunidade constituem <i>locus</i> de construção do conhecimento dos sujeitos campesinos.	Quantitativo de egressos que atuam em escolas em Alternância.
Desenvolver estratégias de formação para a docência em uma organização curricular por áreas do conhecimento com ampla articulação teórico-prática.	Quantitativo de egressos que atuam por área de conhecimento no seu contexto de trabalho.
Contribuir na construção de alternativas de organização do trabalho escolar e pedagógico que permitam a expansão da educação básica no e do campo, com a qualidade exigida pela dinâmica social em que seus sujeitos se inserem e pela histórica desigualdade que sofrem.	Quantitativo de egressos que estão atuando na luta pela expansão da educação básica no e do campo.
Produzir junto aos demais parceiros da implementação deste projeto de Licenciatura ações articuladas de ensino, pesquisa e extensão voltadas para demandas da Educação do Campo.	Quantitativo de projetos de pesquisa e extensão voltados para as demandas da educação do campo.

## 7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
Formar 288 estudantes ingressantes nos períodos de 2015/2; 2016/2; 2018/1 e 2019/1.	- Formação de 64 estudantes em agosto de 2019. - Formação de 80 estudantes em agosto de 2020. - Formação de 58 estudantes em agosto de 2021. - Formação de 86 estudantes em agosto de 2022.

## 8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 01/04/2019

Término: 01/04/2023

## 9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, FISCALIZAÇÃO E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) Coordenadora



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

Nome: Profª Silvanete Pereira dos Santos

Lotação: DTEPE/CE

Matrícula SIAPE: 1317851

CPF: 895.323.255-49

Ramal: 2532

Celular: (61) 98141-3104

E-mail: [sil.sil01@gmail.com](mailto:sil.sil01@gmail.com)

b) **Coordenador adjunto\***

Nome: Prof. Valter Martins Giovedi

Lotação: DEPS/CE

Matrícula SIAPE: 2110910

CPF: 277.745.848-03

Ramal: 2532

Celular: 99742-9112

E-mail: [giovedival@gmail.com](mailto:giovedival@gmail.com)

*\*Facultativo*

c) **Fiscal**

Nome: Prof. Edson Maciel Junior

Lotação: DEPS/CE

Matrícula SIAPE: 3333642

CPF: 351.739.557- 91

Ramal: 2534

Celular: (27) 988195792



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

E-mail: [edmacieljr@yahoo.com.br](mailto:edmacieljr@yahoo.com.br)

d) **Fiscal adjunto\***

Nome: Débora Monteiro do Amaral

Lotação: DEPS/CE

Matrícula SIAPE: 2202507

CPF: 303.424.118-61

Ramal: 2532

Celular: 99840-6814

E-mail: [deboramdoamaral@gmail.com](mailto:deboramdoamaral@gmail.com)

*\*Facultativo*

e) **Ordenador de despesas**

Nome: Profª Claudia Maria Gontijo

Lotação: DLCE/CE

Matrícula SIAPE: 2204350

CPF: 444.375.876-34

Ramal: 7773

Celular: 27-98846-3315

E-mail: [gont.claudia@gmail.com](mailto:gont.claudia@gmail.com)

10. **ENQUADRAMENTO DO PROJETO**

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

MODALIDADE <sup>1</sup>	DESCRIÇÃO
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	
EXTENSÃO	
PESQUISA	
ENSINO	X
ESTÍMULO À INOVAÇÃO	

### 11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

**FUCAM** - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96

**FEST** - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90 X

### 12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Valor do custo operacional da FEST: **R\$85.160,51**

Deve constar na Rubrica 5.11 – Custo Operacional da Fundação na planilha orçamentária.

### 13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para

<sup>1</sup>Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional nelo setor da UFES responsável.



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

E ainda, esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços, encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

**ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA**

Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;

Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;

Necessidade de aquisição de itens quando o calendário de compras anual da universidade, quando não estiver disponibilidade, para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;

Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades de pesquisa do projeto;

Necessidade de contratação de pessoa jurídica para apoio às atividades de pesquisa do projeto; (X)

Outra razão:

\_\_\_\_\_

Nenhuma das alternativas acima.





Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

#### 14. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é de 48 meses.

Início: 01/04/2019

Término: 01/04/2023

#### 15. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

##### LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

- 1- Atuação na locação de veículos para transporte dos (as) estudantes do Curso de Licenciatura em Educação do Campo (Goiabeiras) UFES provenientes das regiões da Grande Vitória.
- 2- Pagamento de passagens para estudantes provenientes do estado de Minas Gerais.
- 3- Pagamento de hospedagem para docentes do curso para aulas no Tempo Comunidade.

#### 16. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

##### LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

- 1- Salas de aula
- 2- Biblioteca (Central e Setorial do Centro de Educação)
- 3- Laboratório de Informática
- 4- Auditório do Centro de Educação

#### 17. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: \_\_\_\_\_
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: \_\_\_\_\_.
- c) Incorporação de bens ao patrimônio:

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: "Dh"  
- Middle right: "Loren"  
- Below "Loren": "Paul"  
- Below "Paul": "Reika"  
- Bottom right: "bbg"



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

BENS INCORPORADOS	VALOR

\* *Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do Item 27.*

#### 18. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

\* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

#### 19. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

\* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

#### 20. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do projeto é R\$ 1.064.506,33 (Um milhão, sessenta e quatro mil, quinhentos e seis reais e trinta e três centavos).

Os recursos serão provenientes de recursos próprios da Universidade e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

#### 21. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Preencher cronograma. (Disponível em <http://contratos.ufes.br/downloads>)



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

## 22. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
	XXX.XXX	XXX.XXX.XXX-XX		

\* Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.

## 23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS NÃO-BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Dr <sup>a</sup> . Débora Monteiro do Amaral	2202507	303.424.118-61	UFES	deboramdoamaral@gmail.com
Dr <sup>a</sup> Janinha Gerke	3039084	068.861.487-61	UFES	janegerke@yahoo.com.br
Dr. Henrique José Alves Rodrigues	1346641	072 632 807 36	UFES	hjarodrigues@gmail.com
Dr <sup>a</sup> Rosali Rauta Siller	3083624	65383206787	UFES	rauta13@gmail.com
Dr <sup>a</sup> Silvanete Pereira dos Santos	1317851	895.323.255-49	UFES	sil.sil01@gmail.com
Dr <sup>a</sup> Renata Duarte Simões	3346945	085.340.627-81	UFES	renasimoes@hotmail.com
Dr <sup>a</sup> Andressa Koeler		078.950.437-57	UFES	andressadk@gmail.com
Dr <sup>a</sup> Regina Godinho	2230584	001.753.727-48	UFES	rgodinho6@gmail.com
Dr <sup>a</sup> Ericler Oliveira Gutierrez Ouedraogo	2152718	659.320.051-49	UFES	kekagutierrez@hotmail.com
Dr <sup>a</sup> Fernanda Monteiro Barreto Camargo	3847734	444.375.876-34	UFES	fmbcamargo@gmail.com
Dr. Gilfredo Carrasco Maulin	2111941	962.006.429-15	UFES	gmaulin71@gmail.com
Dr. Valter Martins Giovedi	2110910	277.745.848-03	UFES	giovedival@gmail.com



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

Drª. Dulcinéa Campos Silva	2109985	742.725.517-87	UFES	dulcampos@gmail.com
Dr. Alessandro da Silva Guimarães	2173262	096.208.437-97	UFES	alessandro2210@gmail.com
Drª Patrícia Gomes Rufino Andrade	2525895	993.329.657-49	UFES	patiruf@yahoo.com.br
Ana Maria Salles de Sá	1319502	577.789.497-68	UFES	daviflamengofutebol@hotmail.com
Fernando de Freitas Nascimento	1319502	017.747.476-93	UFES	nascimento.freitas90@hotmail.com
Marina Prata Meirelles	2254266	003.569.063-10	UFES	Marinameirelles84@gmail.com
Marulza Spadetto	1172676	867.538.007-00	UFES	Marulza.spadetti@bol.com.br
Renato Abreu Ferraz	0298243	949.578.517-00	UFES	renaf.org@hotmail.com

#### 24. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL
	XXX.XXX.XXX-XX	

#### 25. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL
		XXX.XXX.XXX-XX	

#### 26. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Preencher Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (ANEXO X). (Disponível em <http://contratos.ufes.br/downloads>)

#### 27. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos:



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

DOCUMENTO	LOCALIZAÇÃO
a) Pesquisa de preço de outras fundações	Fl. ____
b) Declaração de isenção de custo operacional da fundação, se aplicável	Fl. ____
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, se aplicável	Fl. ____
d) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto 7203/2010*	Fl. ____
e) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*	Fl. ____
f) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*	Fl. ____
g) Aprovação do Departamento vinculado ao projeto	Fl. ____
h) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro	Fl. ____
i) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 2.000,000,00	Fl. ____
j) Justificativa de Interesse Institucional e Registro do Projeto na Pró-Reitoria de Origem	Fl. ____
k) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES (3%), se aplicável	Fl. ____
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE (10%), se aplicável	Fl. ____
m) Parecer do INIT, caso o projeto seja enquadrado como de pesquisa	Fl. ____

<sup>1</sup>§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

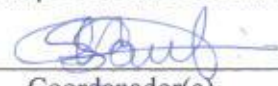
<sup>2</sup>§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”


\* Modelos de declarações em anexo.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Os campos abaixo devem ser assinados pelas pessoas designadas no Item 9)


Profª Drª Silvanete Pereira dos Santos  
Coordenadora do Colegiado  
de Educação do Campo  
CE/UFES SIAPE 1317851

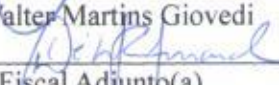
  
\_\_\_\_\_  
Coordenador(a)  
Drª Silvanete Pereira dos Santos

  
\_\_\_\_\_  
Fiscal  
Dr Edson Maciel Junior

PROF. DR. EDSON MACIEL JUNIOR  
Nº de Inscrição SIAPE 3333542  
CENTRO DE DEPS/CE/UFES

  
\_\_\_\_\_  
Ordenador(a) de Despesas  
Drª Cláudia Maria Mendes Gontijo

  
\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) Adjunto(a)  
Dr Valter Martins Giovedi

  
\_\_\_\_\_  
Fiscal Adjunto(a)  
Drª Débora Monteiro do Amaral

Prof. Dr. Valter Martins Giovedi  
Subcoordenador do Colegiado de  
Educação do Campo-CE/UFES  
SIAPE 2110910

Profª Drª Débora Monteiro do Amaral  
Coordenadora do Colegiado de Educação do  
Campo  
CE/UFES SIAPE 2202507

Profª Drª Cláudia Maria Mendes Gontijo



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO POR NO MÍNIMO DOIS TERÇOS DE  
PESSOAS VINCULADAS À UNIVERSIDADE

Art. 6º, §3º, DECRETO Nº 7.423/2010

Eu, Silvanete Pereira dos Santos, brasileira, solteira, inscrito no CPF nº 895.323.255-49, identidade nº 0703535226 SSP/BA, residente e domiciliado(a) na Rua Goiânia 504 – residencial Itapoã, Edifício Virgílio, apto 301, Bairro Itapoã, Cidade Vila Velha/ES, Cep nº 29101-780, servidor público lotado no Departamento de Teorias do Ensino e Práticas Educacionais (Dtepe) da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, DECLARO que o projeto intitulado Projeto de Gestão dos recursos financeiros destinados ao transporte dos estudantes e hospedagem dos docentes do Curso de Licenciatura em Educação do Campo será realizado por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à Universidade, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição.

Vitória/ES, 10:50:54.

Dr.ª Silvanete Pereira dos Santos  
CPF Nº 895.323.255-49

Prof.ª Dr.ª Silvanete Pereira dos Santos  
Coordenadora do Colegiado  
de Educação do Campo  
CE/UFES SIAPE 1317851



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE FAMILIARES, SALVO MEDIANTE  
PROCESSO SELETIVO

DECRETO Nº. 7203/2010

Eu, Silvanete Pereira dos Santos, brasileira, solteira, inscrito no CPF nº 895.323.255-49, identidade nº 0703535226 SSP/BA, residente e domiciliado(a) na Rua Goiânia 504 – residencial Itapoã, Edifício Virgílio, apto 301, Bairro Itapoã, Cidade Vila Velha/ES, Cep nº 29101-780, servidor público lotado no Departamento de Teorias do Ensino e Práticas Educacionais (Dtepe) da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, **DECLARO** na execução do projeto intitulado Projeto de Gestão dos recursos financeiros destinados ao transporte dos estudantes e hospedagem dos docentes do Curso de Licenciatura em Educação do Campo não contratarei familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010.

Vitória/ES, 10:50:54.

Drª Silvanete Pereira dos Santos  
CPF Nº 895.323.255-49

Profª Drª Silvanete Pereira dos Santos  
Coordenadora do Colegiado  
de Educação do Campo  
CE/UFES SIAPE 1317851